

02-0097.2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - 0097 / 2011

DE

2011

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PDL

02 - 0097 / 2011

DE

08/11/2011

PROMOVENTE:

VEREADOR

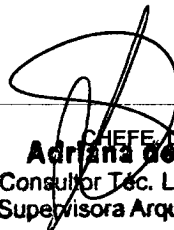
AURELIO NOMURA

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DA MEDALHA ANCHIETA E DIPLOMA DE
GRATIDÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO, AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
VALDIR GARCIA VIDAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM

22, 02, 2012



CHEFE DE SEÇÃO
Adriana de França Silva
Consultor Tec. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:

09 NOV 2011
Const., Just. e Leg. Particip.

Educação, Cultura e Esportes

Finanças e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Aurélio Nomura

GOULART

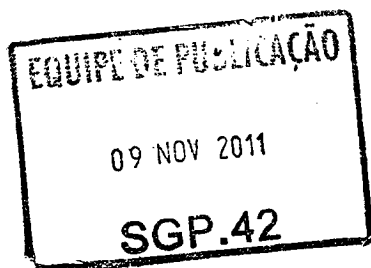
Folha nº 01 do anexo
do proc. nº 02-97 de 20
ADELINA C. BATTOCHIO
Assistente Parlamentar
RF 100.406

APROVADO EM DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO ÚNICAS
A PROMULGAÇÃO DA D. MESA

16 DEZ. 2011

RESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº



02 - PDL
02-00097/2011

Dispõe sobre a outorga da Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de Cidade de São Paulo, ao Ilustríssimo Senhor Valdir Garcia Vidal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos ao Ilustríssimo Senhor Valdir Garcia Vidal, a Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

Art. 2º A entrega da referida honraria ocorrerá em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

Sanchez Fedem
Nomura

AURÉLIO NOMURA
Vereador PSDB

PDL - Dispõe sobre a outorga da Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Ilmo. Sr. Valdir Garcia Vidal e dá outras providências.

N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLFO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8	ARSELINO TATTO
9	ATÍLIO FRANCISCO
10	ATTILA RUSSOMANNO
11	AURÉLIO MIGUEL
12	AURÉLIO NOMURA
13	CARLOS APOLINÁRIO
14	CARLOS NEDER
15	CELSO JATENE
16	CHICO MACENA
17	CLAUDINHO DE SOUZA
18	CLAUDIO FONSECA
19	CLAUDIO PRADO
20	DALTON SILVANO
21	DAVID SOARES
22	DOMINGOS DISSEI
23	DONATO
24	EDIR SALES
25	ELISEU GABRIEL
26	FLORIANO PESARO
27	FRANCISCO CHAGAS
28	GILSON BARRETO

Ass: _____

AUTOR

N.º	VEREADORES
29	GOULART
30	ITALO CARDOSO
31	JAMIL MURAD
32	JOSÉ AMÉRICO
33	JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)
34	JOSÉ POLICE NETO
35	JOSÉ ROLIM
36	JULIANA CARDOSO
37	JUSCELINO GADELHA
38	MARCO AURÉLIO CUNHA
39	MARTA COSTA
40	MILTON FERREIRA
41	MILTON LEITE
42	NATALINI
43	NETINHO DE PAULA
44	NOEMI NONATO
45	PAULO FRANGE
46	QUITO FORMIGA
47	RICARDO TEIXEIRA
48	ROBERTO TRIPOLI
49	SANDRA TADEU
50	SENIVAL MOURA
51	SOUZA SANTOS
52	TIÃO FARIAS
53	TONINHO PAIVA
54	USHITARO KAMIA
55	WADIIH MUTRAN

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Aurélio Nomura

Folha nº 02 do anexo —
do proc. nº 02-97 de 20 11
ADELINA C. BATTOCHIO
Assistente Parlamentar
RF 100.476

JUSTIFICATIVA

Se fosse possível definir a personalidade de VALDIR GARCIA VIDAL em apenas uma palavra, esta seria a palavra ATUANTE. Em todas as instituições do terceiro setor em que presta colaboração voluntária, imprime a mesma força e dinamismo que movem seus passos e braços nas várias empresas privadas sob sua responsabilidade e gestão.

Dizem que Valdir consegue aplicar na vida corporativa e na vida social, a essência dos princípios morais que forjou nas experiências da vida, a solidariedade que aprendeu dos pais. Aliás, ao lado da esposa Cristina Renée, Valdir é o pai que se dedica a transmitir bons exemplos aos jovens Vivian Cristina, de 23 anos; Karla Renée, de 20 anos e Eduardo Tadeu, de 18 anos,

Aos 51 anos, o advogado competente, empresário bem sucedido, administrador de empresas e contabilista dos mais renomados, ainda encontra tempo para ser o amigo perfeitamente integrado à vida comunitária do seu bairro, o Ipiranga, e também de toda a cidade de São Paulo.

Diretor das empresas RWR Auditoria e Contabilidade Ltda, RWR Comercial Ltda, Bar Matriz Aclimação Ltda.e Doce Matriz – Cafeteria Ltda, nosso indicado ainda consegue tempo para desenvolver seu intenso trabalho institucional como Presidente da Sociedade Amigos do Jardim da Saúde; Vice-Superintendente da Distrital Sudeste da

Associação Comercial de São Paulo, Presidente do Rotary São Paulo – Saúde, durante o período 1999/2000, Conselheiro da Sociedade Amigos da 2ª Divisão de Exército e Mestre Instalado (ex-presidente) da Loja Maçônica 21 de Abril.

Assim, o Ipiranga, que se acostumou ao brilho de seus históricos moradores, vê surgir novas personalidades, novos motivos de orgulho e de admiração.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Aurélio Nomura

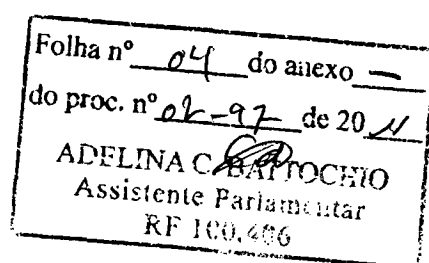
Folha nº <u>02</u> do anexo <u>—</u>
do proc. nº <u>02-97</u> de 20 <u>11</u>
ADELINA C. BATTOCHIO
Assistente Parlamentar
RF 100.406

Portanto, nosso grande homenageado exerce plenamente sua cidadania através dos seus serviços prestados no bairro do Ipiranga e, principalmente coloca sua vida a serviço das famílias da região, sendo justa a homenagem que lhe será concedida por esta Casa, da Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, com isso, com isso, pretende o proponente o apoio dos nobres vereadores.


AURÉLIO NOMURA
Vereador - PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete Vereador Aurélio Nomura



São Paulo, 20 de Setembro de 2011.

ANUÊNCIA

Nos termos do parágrafo único, do artigo 348, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, expresso a minha anuência para a proposição do presente Decreto Legislativo, de concessão da Medalha Anchieta, de autoria do Vereador Aurélio Nomura.



Valdir Garcia Vidal

Valdir Garcia Vidal

Nascido em 18-04-1960

No bairro do Ipiranga - Cidade de São Paulo - SP

Residente:

Rua Basílio da Cunha nº 507 - Apto 241 B

Bairro Aclimação - CEP-01544-001 - São Paulo - SP.

Fone 2061-3857 - Cel 9936-6272

Casado com a Sra. CRISTINA RENÉE ACHÔA MELLO VIDAL

Pai de : VIVIAN CRISTINA MELLO VIDAL - 23 anos

KARLA RENÉE MELLO VIDAL - 20 anos

EDUARDO TADEU MELLO VIDAL - 18 anos

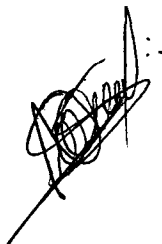
Portador :

RG-9.776.257-X (SSP-SP)

CPF-010.457.158-67

CRC-SP - 110.362-O-0

OAB-SP - 97.228



VALDIR GARCIA VIDAL

Folha nº	06	do anexo	✓
do proc. nº	02-97	de 20	11
ADELINA C. BATTOCHIO			
Assistente Parlamentar			

Tem 51 anos de idade, nasceu na clinica infantil do Ipiranga, situada na Av. Nazareth, no bairro do Ipiranga, no dia 18 de abril de 1960, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, filho de Francisco Vidal Palazan, e Emilia Garcia Vidal, casado com Cristina Renée Achôa Mello Vidal, pedagoga, funcionaria publica da PMSP onde exerce a atividade de professora nível um (pré-escola EMI) tem três filhos; Vivian Cristina Mello Vidal, cursando o ultimo ano de direito pela faculdade de São Bernardo do Campo; Karla Renée Mello Vidal, cursando química, na faculdade Mauá e o Eduardo Tadeu Mello Vidal, cursa contabilidade na Faculdade Mackenzie;

Iniciaram seus estudos no Grupo Escolar na escola Municipal Marechal Eurico Gaspar Dutra, o Ginásio na escola Estadual de Vila das Mercês, cursou o primeiro ano colegial no colégio Estadual Conde José Vicente de Azevedo, e do segundo a termino no Colégio Técnico São Leopoldo, graduando-se em técnico em contabilidade; Em nível superior, é graduado em administração de empresas pela Faculdade Princesa Isabel (hoje Faculdade Ibirapuera) e em Direito pelas Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU), fez alguns curso tais como de transações imobiliária possuindo o seu registro no CRECI, começou muito cedo sua vida laboriosa, trabalhando com seus pais que sempre foram comerciante em um armazém de secos e molhados desde os seus oito anos de idade, aos quatorze anos de idade ingressou como oficie boi no escritório de contabilidade que fazia a escrita fiscal de seu pai no comercio, Escritório Contábil Novo Jardim, ali começou sua vida de contabilista, passando já pelo segundo ano sob sua responsabilidade em cuidar das escritas ficiais de varias empresar, e logo após a cuidar de suas contabilidades, e ao se forma em técnico em contabilidade passou a ser o responsável perante o Conselho Regional de Contabilidade pelo escritório onde trabalhava, assinando assim balanços e demonstrativos, ao completar seus dezoito anos, o seu patrão que se tornara futuramente seu padrinho de casamento, lhes oferecera constituir um Escritório seu próprio e lhes fornecera alguns clientes para que começasse sua vida empresarial com um rendimento que pudesse pagar sua faculdade e seus mínimos gastos, ai fora fundado o escritório de contabilidade denominado Central Contábil de São Paulo S/C Ltda., estabelecido na Av. Padre Antonio José dos Santos, (antiga Av. Central) no Brooklin Paulista, após três anos de fundação fora

transferido para o endereço da Rua Angaturama, na Vila das Mercês, e em 09-11-1995, fundou o hoje RWR Auditoria e Contabilidade Ltda., com sede própria, na Rua Pedra Azul, no bairro da Aclimação, São Paulo, hoje com mais de trezentas empresas sob sua responsabilidade, em todas as áreas quer: fiscal, trabalhista, contábil e jurídica, empresas estas de nível médio a grande; emprega hoje diretamente, mais de cinquenta empregados, em Julho de 2005, falando mais alto seu instinto de empreendedor constitui o famoso Bar Matriz, uma chôperia com musica ao vivo para todos os gostos, empregando também mais de cinquenta empregados, tem uma franquía da Marca Blunella Aclimação, e não parando ainda criou o The Garden Sushi Bar, também na aclimação especializado em comida japonesa. Esse seu lado empreendedor hoje emprega mais de cem funcionários diretamente, contribuindo assim muito pela cidade de São Paulo.

Sempre foi uma pessoa dedicada as pessoas de baixo nível, em sua infância e adolescência sempre foi ligado a coletividade, era integrante ativo do grupo de jovem da Igreja Nossa Senhora das Mercês, e em 1995 foi empossado no Rotary São Paulo Saúde, clube muito destacado no meio rotário, com varias atividade humanitárias dedicadas as pessoas carente e idosas do Jardim da Saúde e adjacências, onde ocupou vários cargos até chegar na sua presidência em 1999/2000, neste ano também filiou-se a Associação Comercial de São Paulo (ACSP), onde hoje ocupa o cargo de vice superintendente, é presidente da Associação Amigos do Jardim da Saúde, é membro do Conseg Vila Gumerindo, da sociedade Amigos da 2ª divisão do Exército (SASDE), do CAAP do Ipiranga, do Clube da Comunidade Castulio do Amaral (CDC).

"O seu lado filosófico destaca-se: como membro da Loja Maçônica Vinte e Um de Abril nº 141, uma das mais conceituada na GLESP com mais de noventa obreiros, ocupou todos os seus cargos e em 2009/2010, foi Venerável Mestre; desde 2006 é Grau 33º da Maçonaria, hoje é membro das Lojas: de Perfeição Cavalheiro Alexandre Carlos de Lima, Loja Sublime Capitulo Rosa Cruz Apostolo do Grande Mestre, Loja Kadoshi Terceiro Milênio e do Consistório de Príncipes do Real Segredo Phoenix.



Valdir Garcia Vidal, brasileiro, casado, empresário, advogado, administrador de empresas, contabilista.

Folha nº 08 do anexo
do proc. nº 02-97 de 20
ADELINA C. BATTOCHIO
Assistente Parlamentar
PF 100.476



RWR AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA.

Sócio Proprietário



RWR COMERCIAL LTDA.

Sócio Proprietário



BAR MATRIZ ACLIMAÇÃO LTDA.

Sócio Proprietário



DOCE MATRIZ - CAFETERIA LTDA.

Sócio Proprietário



SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM DA SAÚDE

Presidente



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO
Distrital Sudeste

Vice-Superintendente



ROTARY DE SÃO PAULO
Saúde

Presidente
1999/2000



SOCIEDADE AMIGOS DA SEGUNDA DIVISÃO DE EXÉRCITO

Conselheiro



LOJA MAÇÔNICA 21 DE ABRIL

Mestre Instalado



SUPREMO CONSELHO DO GRAU 33º

Inspetor da Ordem GRAU 33º

[Handwritten signature]

À Procuradoria (Setor de Pesquisa)

19/11/2011

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP. 22
RF. 10.860

RECEBIDO NA PROCURADORIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E AVALIAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DAS PROPOSITURAS

EM 11/11/11 ÀS 18:37
POR SGO

SAÍDA: AS: 152:

09A 12. S.P. 25/11/11

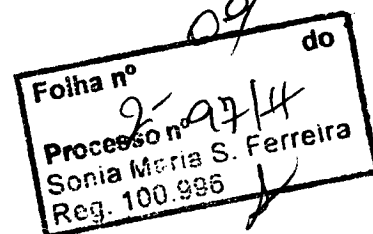
09A 12. S.P. 25/11/11



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA



PDL nº 0097/11

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;

- Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;

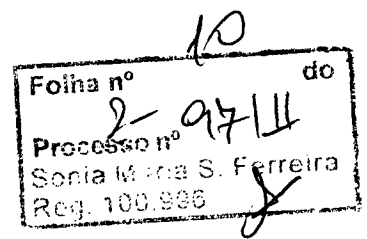
- Ato nº 885/05, altera a redação dos arts. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

Cópia dos textos acima indicados acompanha a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 22 de novembro de 2011.

Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289



RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991

REGIMENTO INTERNO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

MEMBROS DA MESA

PRESIDENTE	ARNALDO DE ABREU MADEIRA
1º VICE-PRESIDENTE	JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO
2º VICE-PRESIDENTE	MÁRIO NODA
1º SECRETÁRIO	OSVALDO GIANNOTTI
2º SECRETÁRIO	AURELINO SOARES DE ANDRADE
1º SUPLENTE	JOSÉ VIVIANI FERRAZ
2º SUPLENTE	OSVALDO SANCHES

**COMISSÃO ESPECIAL
PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO**

PRESIDENTE	ANTONIO SAMPAIO
MEMBROS	ANTONIO CARLOS CARUSO GABRIEL ORTEGA MAURÍCIO FARIA PEDRO DE ABREU DALLARI
SUPLENTES	AURELINO SOARES DE ANDRADE JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO JÚLIO CÉSAR CALIGIURI FILHO VITAL NOLASCO WALTER ABRAHÃO

AGRADECIMENTOS: ARNALDO MADEIRA
FRANCISCO WITAKER
LUIZ CARLOS MOURA

poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município.

Art. 346 - Respeitadas as disposições expressas neste Capítulo para discussão e votação de projetos de leis orçamentárias, serão aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas no Regimento Interno para os demais projetos de lei.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 347 - Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

§ 1º - É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação.

§ 2º - Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no parágrafo anterior, nem a exigência da radicação no País, constantes do "caput" deste artigo.

Art. 348 - O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

Parágrafo único - A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado, exceto quanto às personalidades estrangeiras.

Art. 349 - Os signatários serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de recebida a propositura pela Mesa.

Parágrafo único - Cada Vereador poderá figurar, no máximo por 8 (oito) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada legislatura.

(redação dada pela Resolução 13/91)

Art. 350 - Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único - Tão logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura.

Art. 351 - A entrega dos títulos será feita em sessão solene para este fim convocada.

§ 1º - Na sessão solene de entrega do título honorífico, o Presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada.

§ 2º - Nas sessões a que alude o presente artigo, para falar em nome da Câmara, só será permitida a palavra do Vereador autor da propositura como orador

oficial, ou de outro por ele designado.

CAPÍTULO III DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

12-11-14
2- 9714
X

Art. 352 - A indicação de membros do Tribunal de Contas do Município será feita atendidas as normas previstas nos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 353 - A mensagem do Executivo submetendo à apreciação da Câmara a indicação de membros do Tribunal de Contas do Município, devidamente instruída com o currículo e com os documentos exigidos por lei, será dada ao conhecimento do Plenário em qualquer fase da sessão ordinária e remetida à Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 354 - Mediante projeto de decreto legislativo, devidamente instruído com o currículo e os documentos exigidos por lei, subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Câmara fará a indicação para Conselheiro do Tribunal de Contas do Município.

Parágrafo único - A aposição de assinatura de um Vereador ao projeto de que trata este artigo impossibilita-o de subscrever outro de igual teor.

Art. 355 - A Comissão de Constituição e Justiça terá 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para opinar sobre o aspecto formal da matéria e sobre as exigências legais e constitucionais.

Art. 356 - Publicado o parecer, no prazo de 5 (cinco) dias, será convocada sessão pública para arguição do indicado.

Parágrafo único - Havendo mais de um nome indicado, a arguição será feita na mesma sessão pública, individualmente, mediante sorteio entre os concorrentes, que aguardarão, em local separado, a convocação.

Art. 357 - Realizada a sessão pública, a matéria será incluída na pauta da sessão ordinária subsequente, para discussão e votação únicas.

Art. 358 - Encerrada a discussão, passar-se-á à votação secreta, nome por nome, considerando-se aprovado o que tiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Presidente da Câmara promulgará o respectivo decreto legislativo, contendo o nome aprovado.

§ 2º - Não sendo aprovado o nome indicado, será aberto novamente o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 359 - Na discussão do parecer e na votação dos nomes serão aplicadas as normas gerais estabelecidas por este Regimento.

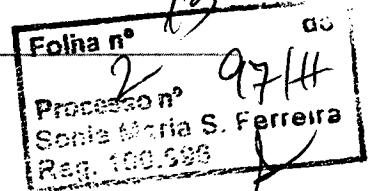
TÍTULO XII DA SANÇÃO, DO VETO, DA PROMULGAÇÃO E REGISTROS DE LEIS,

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : ato AND 730 AND 2001

Total de referências : 1



1/1

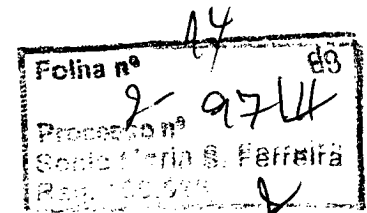
Título: ATO DA CMSP Nº 730 17/09/2001 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Dispoe sobre as características fisicas de honorarias e homenagens concedidas pela Camara Municipal de Sao Paulo, e da outras providencias.

Alterações: Ato da CMSP 885/2005 - Altera os arts. 4º e 5º deste Ato. ([ver documento](#))

[[Back](#)]



ATO nº 730/01

Dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos objetos que simbolizam e veiculam as honrarias e homenagens prestadas pela Câmara Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO que a referida padronização acarretará uma economia significativa para a Edilidade paulistana;

CONSIDERANDO que essa padronização valorizará a concessão de honrarias e homenagens pois tratará de forma isonômica todos os que receberem a mesma homenagem,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. O TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO será confeccionado em pergaminho vegetal, com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², medindo 32 (trinta e dois) centímetros de largura por 44 (quarenta e quatro) centímetros de altura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades, com moldura dourada, contendo o brasão do Município de São Paulo nas cores, vermelho, verde, ouro e prata, com texto em letras góticas manualmente preenchidas, devendo ser acondicionado em estojo revestido de camurça sintética na cor vinho escuro, no tamanho de 46 (quarenta e seis) centímetros de altura por 35 (trinta e cinco) centímetros de largura, especificação que passa a ser válida a partir do encerramento do Contrato Nº 05/2001 - Prestação de serviços de confecção e preenchimento de "Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" e "Título de Cidadão Paulistano".

Art. 2º. A MEDALHA ANCHIETA será confeccionada em bronze, com banho em prata, tendo 5 (cinco) centímetros de diâmetro por 0,5 (meio) centímetro de espessura, contendo no anverso a inscrição Câmara Municipal de São Paulo, com o frontispício do prédio da Câmara Paulistana, tendo ao fundo vários edifícios, destacando-se ao centro o prédio do BANESPA, contendo no verso o brasão do Município ao centro, em alto relevo, circundado pelos retratos em baixo relevo, de Tibiriça, Anchieta, Manoel da Nóbrega, João Ramalho, Martim Afonso e Fernão Dias, com seus respectivos nomes gravados em alto relevo, devendo a referida medalha ser acondicionada em estojo quadrado com acabamento externo em veludo preto e fecho metálico e com acabamento interno em veludo preto e cetim branco, contendo suporte para a medalha com encaixe perfeito e tampa almofadada interna e externamente.

Art. 3º. O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO será confeccionado em pergaminho vegetal com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², em forma retangular medindo 40 (quarenta) centímetros de altura por 30 (trinta) centímetros de largura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades nas cores vermelho, ouro e verde, sendo encimado pelo brasão do Município de São Paulo nas cores vermelho, verde, ouro e prata devendo ser acondicionado em canudo medindo 40 (quarenta) centímetros de comprimento por 4 (quatro) centímetros de diâmetro em papelão forrado de papel camurça na cor preto e tampa com acabamento metálico.

Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde ouro e prata, com a borda medindo 4 (quatro) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe.

Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado

para permitir sua acomodação.

Art. 6º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 17 de setembro de 2001.

15
2 97/14
[Signature]

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : ato AND 885 AND 2005

Total de referências : 1

1/1

Título: ATO DA CMSP Nº 885 19/05/2005 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honorarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

[[Back](#)]

ATO 885/05

Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A MESADA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º do Ato nº 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe."

Art. 2º O artigo 5º do Ato 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhado em alto relevo, no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", em letras góticas, reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado para permitir sua acomodação."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de maio de 2005.

17
21 97/14
J

RECEBIDO	
Comissão de Constituição e Justiça	
Em <u>24/11/11</u>	às <u>18h</u>
<u>Rh</u>	RF _____

HELIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

R. Antonio
Para Relatar:
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 24/11/11

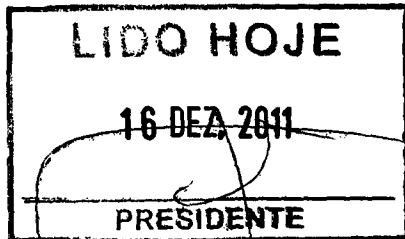
Appl
Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____ nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado _____ sob folha
nº 18

Em 15/12/11

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

pd10097-11

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
0097/11

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa conceder a honraria "Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" ao Senhor Valdir Garcia Vidal.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com a biografia circunstanciada do homenageado e com sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 14/12/2011.

ABOU ANNI

ADILSON VADEU

ADOLFO QUINTAS

AURÉLIO MIGUEL

ARSELINO TATTO

DALTON SILVANO

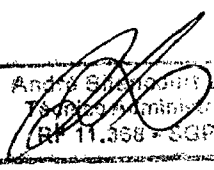
FLORIANO PESARO

JOSE AMÉRICO

MARCO AURÉLIO CUNHA
Secretaria de Registro
Parlamentar e Revisão

19 DEZ 2011

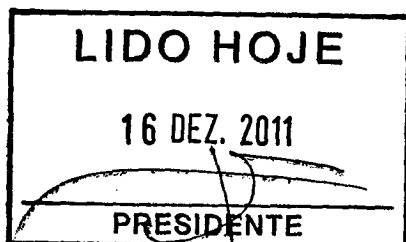
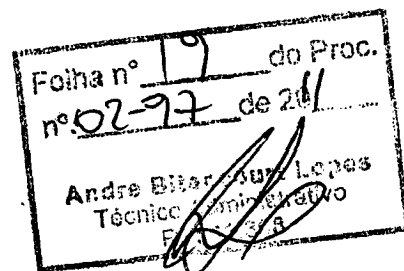
Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
19 e 20 e folha de informação
sob n° 21 21.12.14


André Gonçalves Lopes
Técnico Administrativo
RP 11.358 - SGP.21

99



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 97/2011.

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre vereador Aurélio Nomura, dispõe sobre a outorga da Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, ao Ilustríssimo Senhor Valdir Garcia Vidal, e dá outras providências

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer de legalidade.

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esportes entendemos que a propositura é meritória e deve prosperar, em razão da homenagem que promove a empresário de exemplar trajetória comunitária e cidadã, que muito contribui para a melhora da vida em nossa cidade.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal. Favorável é o parecer.

Sala das Comissões reunidas, 16-12-11

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES OK

CLÁUDIO FONSECA

ALFREDINHO

AGNALDO TIMÓTEO

ATTILA RUSSOMANNO

CARLOS APOLINÁRIO

CLAUDINHO DE SOUZA

NETINHO DE PAULA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO OK

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES

ATÍLIO FRANCISCO

CELSO JATENE

DONATO

FRANCISCO CHAGAS

ANIBAL DE FREITAS

MILTON LEITE

RICARDO TEIXEIRA

ROBERTO TRÍPOLI

Secretaria de Registro
Parlamentar e Revisão

19 DEZ 2011

SGP-4

CECE

Folha nº 20	do Proc.
nº 02-97	de 2011
SESSÃO: 287-SE	
DATA: 16/12/2011	
FL: 42 DE 59	
Assessoria Técnica	
Técnico: Adilson Roberto	

" - PDL 97 /2011, do Vereador AURÉLIO NOMURA (PSDB). Dispõe sobre a outorga da Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Ilustríssimo Senhor Valdir Garcia Vidal, e dá outras providências. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) - Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura dos pareceres.

- É lido o seguinte: (pareceres ao PDL 97/2011)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PDL 97/2011. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 21 v

do processo nº 02-97 de 20.11.2011 (a) 21/12/2011

André Luiz Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.368

À SGP - 23

Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 287ª Sessão Extraordinária, no dia 16 de dezembro de 2011.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à promulgação do respectivo Decreto Legislativo.

20/12/2011

Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2

05 01 12

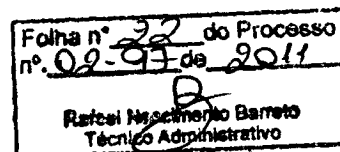
13:25

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob n° 22 a - e folha de
informação n° 23 05/01/12

Rafael Nascimento Barreto
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 100 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 97/11)
(VEREADOR AURÉLIO NOMURA)

Dispõe sobre a outorga da Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Ilustríssimo Senhor Valdir Garcia Vidal, e dá outras providências.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos ao Ilustríssimo Senhor Valdir Garcia Vidal a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

Art. 2º A entrega das referidas honrarias ocorrerá em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de dezembro de 2011.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de dezembro de 2011.

ADELA DUARTE ALVAREZ
Secretária Geral Parlamentar

Este documento foi assinado digitalmente.

Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.

22

12

11

✓

135

03

~~W~~



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 23 ✓

do processo nº

02-97

de

2011.

05/01/2012. (a)

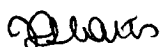
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

Ao CCI.4 - Cerimonial.

Senhora Chefe,

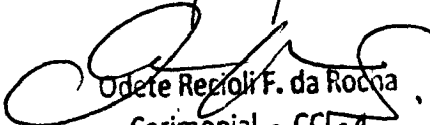
Para as devidas providências.

SGP-23, 05/01/2012.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Ao
CCI - 1 - para confecção da Honraria.

03/01/2012

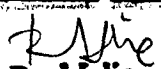

Odete Rezoli F. da Rocha
Cerimonial - CCI-4

RF 51.728

Ao Cerimonial,

Com a honraria providenciada

02/02/2012


Raul Julio
CCI.1 - Equipe de Eventos
RF 11.186

Lin_

Ass.

Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.363
Cerimonial - CCI - 4

CONVOCO SESSÃO SOLENE,
CONFORME INDICADO PELO
SUBSCRITOR.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

Folha nº 24 do proc.
nº 2.938 de 2011
Adst. *[Signature]*

Jonas Ronan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4

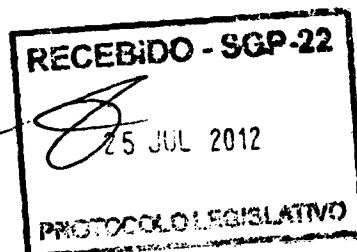
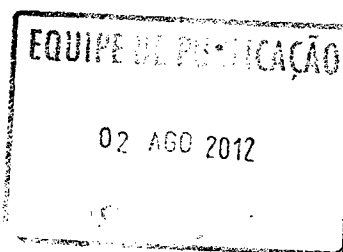
REQUERIMENTO

13 - RDS
13-01116/2012

REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos do art. 194 do Regimento Interno, a convocação para o dia 17 de agosto de 2012, das 19h às 22hs, de Sessão Solene para Entrega da Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, ao Ilustríssimo Senhor VALDIR GARCIA VIDAL, a ser realizada no Salão Nobre desta Edilidade.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2012.

AURÉLIO NOMURA
Vereador



1121 25/07/2012 006397 - Protocolo Legislativo - SGP-22

Cerimonial - CCI - 4

RF - 11.383

Técnico Administrativo

Jonas Renan Moreira Gomes

Ass. _____
Rubricados sob nº _____
documentos(s) e folha de informação _____
Saque(m) (n) juntado(s), nesta data, _____

Para providências.
Sra. Chefe,
Ao CCI-4-Cerimonial
S.P. 03/06/2012
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.22



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 25

do processo nº 02-0097 de 2011 em 22/08/2012 - Jonas Gomes, RF 11383.....

Ao Arquivo
Sra. Chefe,

Para arquivamento.

Cecília de Arruda
Chefe do Cerimonial

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 257 fls.

Arquivado em 22-08-2012

O Func.º [Signature]

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927